



### Ata de Reunião (Nº 267)

1 Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, por meio  
2 de videoconferência, realizou-se **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de  
3 Previdência (C.M.P.), com a presença dos membros: Ângelo Bevilacqua Neto, Wilclem de  
4 Lazari Araújo, Leandro Jamil Morgado, Carlos Henrique de Oliveira, Elias Viana dos  
5 Santos Junior, Valter de Lucca, Greziele Matias de Paula Domingues e  
6 Rosycarmen Pontes Gestal Alvares. Também participou da reunião o Diretor Executivo,  
7 Adriano Antônio Pazianoto. A reunião teve a seguinte pauta: **I – Atos preparatórios:**  
8 **1.1) Verificação de quórum legal. II – Atos Ordinatórios: 3.1) Apresentação da**  
9 **Reavaliação Atuarial de 2021; 3.2) Art. 3º da Lei Complementar nº 626/2020: “Um**  
10 **terço dos membros Conselho Municipal de Previdência e metade dos membros do**  
11 **Conselho Fiscal de Previdência, com mandatos vigentes na data de publicação**  
12 **desta lei, terão os mandatos encerrados em 31/05/2021, sendo obrigatoriamente**  
13 **aqueles que obtiveram menor votação entre os titulares e suplentes, no caso de**  
14 **membros eleitos, ou aqueles assinalados pelo Chefe do Poder Executivo, no caso**  
15 **de membros indicados por este, sendo, após tal data, nomeados os novos**  
16 **membros na forma dos artigos anteriores.”** A reunião teve início com a verificação do  
17 quórum, que estava de acordo com o §8º do art. 104 da Lei Complementar nº 139/2001,  
18 com redação dada pela Lei Complementar nº 364/2012. Ato contínuo, Adriano Antônio  
19 Pazianoto pergunta aos membros se gostariam de inverter a ordem da pauta, pois o item  
20 3.1 se refere a apresentação do atuário, que deve demorar, podendo não restar tempo  
21 suficiente para discussão e deliberação do item 3.2. Carlos Henrique de Oliveira afirma  
22 preferir que se mantenha a ordem de pauta proposta inicialmente. O presidente do  
23 colegiado, Ângelo Bevilacqua Neto, sugere que se coloque em votação a inversão da  
24 pauta, pois pode ser mais interessante discutir o item 3.2 primeiro. Wilclem de Lazari  
25 Araújo vota favorável a inversão da pauta, assim como o membro Leandro Jamil  
26 Morgado. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira diz que os representantes do  
27 Prefeito são maioria, que não se pode fazer nada, pois eles decidem tudo, e diz para seguir  
28 o trator. Adriano Antônio Pazianoto pede licença ao atuário, Sr. Thiago Costa Fernandes,  
29 que fará a apresentação da reavaliação atuarial, para que os membros possam discutir o  
30 item 3.2. Em seguida, Adriano Antônio Pazianoto diz que a controvérsia levantada diz  
31 respeito a indicação dos membros que serão substituídos através de eleição, conforme  
32 Ofício 120/2021 encaminhado aos sindicatos, e diz que tais indicações foram feitas com  
33 base no artigo 3º da Lei Complementar nº 626/2020, a saber: *“Um terço dos membros*  
34 *Conselho Municipal de Previdência e metade dos membros do Conselho Fiscal de Previdência, com*  
35 *mandatos vigentes na data de publicação desta lei, terão os mandatos encerrados em 31/05/2021, sendo*  
36 *obrigatoriamente aqueles que obtiveram menor votação entre os titulares e suplentes, no caso de membros*  
37 *eleitos, ou aqueles assinalados pelo Chefe do Poder Executivo, no caso de membros indicados por este,*  
38 *sendo, após tal data, nomeados os novos membros na forma dos artigos anteriores.”* Adriano Antônio  
39 Pazianoto explica que foi indicado o titular com menor votação e o suplente com menor  
40 votação, com base no ofício recebido do SSPM – Sindicato dos Servidores Públicos  
41 Municipais que indicava os votos recebidos por cada membro na última eleição, tendo os

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP  
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)

[1]



42 membros titulares recebidos a seguinte quantidade de votos: Carlos Henrique de Oliveira  
43 recebido 163 votos, Darok Viana 155 votos e Rosycarmen Pontes Gestal Alvares 93  
44 votos. Entre os suplentes eleitos, Adriano Antônio Pazianoto diz que Valter de Lucca  
45 teve 60 votos e José Roberto dos Santos teve 8 votos, porém, como não houve  
46 candidatos suficientes para preenchimento de uma das vagas de suplente representante  
47 dos servidores ativos, o SSPM indicou uma pessoa para a vaga, a servidora  
48 Greziele Matias de Paula Domingues, não tendo ela recebido voto algum, pois não  
49 participou do pleito, ficando fora do texto normativo. Posto isso, o conselheiro Carlos  
50 Henrique de Oliveira diz que gostaria de observar, em primeiro lugar, em relação a  
51 exposição dos nomes no ofício que foi feito à critério da Direção da RIOPRETOPREV,  
52 sem uma prévia comunicação a este Conselho, pois, segundo Carlos Henrique de  
53 Oliveira, quando se coloca nomes a questão passa a ser tratada de forma pessoal, e essa  
54 questão não pode ser tratada dessa forma, ela é impessoal, é focada na legislação. O  
55 conselheiro Carlos Henrique de Oliveira diz que lamenta esse comportamento, que a seu  
56 ver foi inadequado, pois foram expostos nomes, e diz que gostaria de ponderar que não  
57 se pode pinçar um artigo e jogar na conversa e tudo ficar em torno desse artigo. Mas,  
58 como Adriano Antônio Pazianoto pinçou e jogou esse artigo, Carlos Henrique de  
59 Oliveira diz que quer falar sobre ele, pois o artigo diz “entre os eleitos” e suplentes  
60 também são eleitos. Carlos Henrique de Oliveira diz que a interpretação da  
61 RIOPRETOPREV foi de que eleitos são só os titulares, e acabaram indicando para  
62 substituição a Rosycarmen Pontes Gestal Alvares, que foi a terceira mais votada dentre  
63 todos, e indicaram o suplente menos votado. Carlos Henrique de Oliveira diz que foi um  
64 arranjo que foi feito e não sabe porque, inclusive pede para que a RIOPRETOPREV  
65 explique o que tem contra Rosycarmen Pontes Gestal Alvares, pois, de acordo com  
66 Carlos Henrique de Oliveira, a lei diz para substituir os menos votados entre titulares e  
67 suplentes, sendo que os dois suplentes foram os menos votados, e diz ainda que a lei está  
68 sendo indevidamente interpretada. Carlos Henrique de Oliveira diz que isso é uma parte,  
69 mas, olhando o todo, que é a Lei Complementar nº 626/2020, que no artigo 1º, altera o  
70 artigo 104 da LC 139/01, e Carlos Henrique de Oliveira faz a leitura de tal artigo, para  
71 concluir que a eleição se dá através de processo amplo e democrático entre todos os  
72 candidatos. Carlos Henrique de Oliveira afirma que quando questionou a lista não estava  
73 se referindo a nenhuma pessoa, mas se referia a um processo, pois diz existir vários  
74 critérios, como o critério da pessoalidade e afinidade por gostar mais de uma pessoa, e  
75 existe o critério de se usar a lei. Carlos Henrique de Oliveira diz que quando lê esse artigo  
76 que não foi colocado, enxerga que tem uma representante dos servidores no Conselho  
77 que não passou pelo processo eleitoral, ela foi indicada pelo Sindicato, mas, segundo  
78 Carlos Henrique de Oliveira, só existem duas formas de fazer parte deste Conselho:  
79 através de eleição ou através de indicação do Prefeito, e pergunta se existe em algum  
80 outro lugar escrito que o Sindicato pode indicar alguém. Carlos Henrique de Oliveira diz  
81 que como não dá para voltar atrás de um fato ocorrido, acha que as pessoas que tem a  
82 responsabilidade de tocar essa instituição tão importante, deveriam ter cuidado quando  
83 vão expor as pessoas, e diz que essa é uma lição a ser tirada dessa situação. Ainda, Carlos

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP  
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



84 Henrique de Oliveira diz que não há uma eleição de titulares e outra eleição de suplentes,  
85 é uma eleição só, e por isso não acha ser possível tirar a terceira pessoa mais votada, e  
86 alega que o processo de indicação, nos moldes como foi feito, não tem fundamento na  
87 legislação e, se houver, pede para que seja explicado. Carlos Henrique de Oliveira diz que  
88 gostaria de dizer diretamente aos membros Elias Viana dos Santos Junior e  
89 Rosycarmen Pontes Gestal Alvares que aqui é um jogo de cartas marcadas, os  
90 representantes do Prefeito fazem o que bem entendem, pois ele tem maioria e sempre  
91 ganham, e diz que isso, como já aconteceu no passado, desestimula a pessoa que é eleita e  
92 vai para a representação. Carlos Henrique de Oliveira diz que um conselheiro do passado  
93 disse a ele que não sabia o que estava fazendo no colegiado, pois se falava, discutia, mas,  
94 no fim, algum representante do Prefeito dizia para colocar em votação, sem argumentos,  
95 e os representantes dos servidores eram vencidos. O conselheiro Carlos Henrique de  
96 Oliveira pede para que os conselheiros eleitos não desaminem, pois, mesmo sendo  
97 derrotados nos votos, moralmente não é bem assim. Carlos Henrique de Oliveira sugere,  
98 então, que havendo seis representantes, os menos votados sejam indicados para  
99 substituição, pede desculpas, mas, diz que a lei deve ser cumprida. Adriano Antônio  
100 Pazianoto diz que a RIOPRETOPREV observa a legislação, sim, e foi com base no § 1º  
101 do artigo 104 da LC 139/2001, com redação dada pela LC 566/2018, vigente à época, que  
102 este colegiado aceitou a indicação da servidora Greziele Matias de Paula Domingues,  
103 mesmo tendo sido ela indicada pelo SSPM, havendo legalidade, senão ela não poderia ter  
104 sido empossada. Carlos Henrique de Oliveira diz que é a Administração é quem indica.  
105 Adriano Antônio Pazianoto explica que não, que neste caso, na falta de número suficiente  
106 de suplentes, o Conselho é que escolheria algum servidor com mais de cinco anos de  
107 exercício e, no caso em tela, o Conselho homologou a indicação de uma servidora com  
108 mais de 5 anos de efetivo exercício, realizada pelo Sindicato dos Servidores. O  
109 conselheiro Carlos Henrique de Oliveira diz que em outro caso semelhante a pessoa foi  
110 escolhida em assembleia do Sindicato, mas dessa vez não, ao que Adriano Antônio  
111 Pazianoto explica que na lei não diz que o indicado tem que ser escolhido por assembleia.  
112 Carlos Henrique de Oliveira diz que a questão é que terá que ser feito corte e, então, com  
113 base no que foi dito, a pessoa indicada entra no rol de eleitos, e se a indicação dela tivesse  
114 sido feita após uma assembleia do Sindicato, ela poderia ter tido 200 votos e ser a  
115 primeira colocada, e diz ainda que a eleição pelo Conselho dessa servidora indicada pelo  
116 SSPM não a exclui da lista de eleitos. O conselheiro Wilclem de Lazari Araújo diz que  
117 pela legislação existem três formas de um conselheiro ser empossado, através de eleição  
118 entre seus pares, através de indicação do Prefeito e, na falta de preenchimento de alguma  
119 vaga, o Conselho elegerá um servidor para ocupa-la. Carlos Henrique de Oliveira diz,  
120 então, que a conselheira indicada pelo SSPM foi eleita, e pergunta quantos votos ela teve,  
121 ao que Wilclem de Lazari Araújo responde que, provavelmente foi por unanimidade,  
122 tendo ela seis votos. Carlos Henrique de Oliveira diz que tendo ela seis votos, ela deve ser  
123 colocada na lista junto com todos os votados para, aí sim, se escolher as duas pessoas  
124 menos votadas. Wilclem de Lazari Araújo explica que a lei fala que dentre aqueles  
125 votados, ou seja, de acordo com o inciso I, serão escolhidos os que obtiveram menor

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP  
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



126 votação, entre os titulares e suplentes, e diz que a lei foi interpretada literalmente, sendo a  
127 mesma interpretação dada pelo Sindicato, que tem a comissão eleitoral e não discordou  
128 disso. O conselheiro Wilclem de Lazari Araújo afirma que tal interpretação literal é que  
129 seja escolhido a pessoa com menor votação entre os titulares e a pessoa com menor  
130 votação entre os suplentes. Carlos Henrique de Oliveira afirma que o que foi dito é uma  
131 interpretação pessoal do membro, pois, no seu entendimento, quando a lei fala entre  
132 titulares e suplentes ela coloca todos juntos. Wilclem de Lazari Araújo diz que talvez o  
133 texto da lei não esteja claro, mas a interpretação dada vai de encontro ao que pede o Pró-  
134 Gestão e, caso seja aplicada a interpretação dada pelo conselheiro Carlos Henrique de  
135 Oliveira, só suplentes irão sair, sendo que o Pró-Gestão diz que tem que haver a  
136 renovação de titulares e suplentes. Carlos Henrique de Oliveira diz que não será sempre,  
137 esse parágrafo só será aplicado agora, pois depois as eleições serão de 2 em dois anos.  
138 Carlos Henrique de Oliveira diz que o conselheiro Wilclem de Lazari Araújo é o  
139 responsável por ligar a chave do trator, mas diz que não entende a preferência dada, pois  
140 a interpretação dada não está na lei. Wilclem de Lazari Araújo diz que não há preferência,  
141 pelo contrário, há respeito para com todos os membros, e diz que tem a ver com o Pró-  
142 Gestão, com a substituição simultânea de titulares e suplentes e com a interpretação  
143 dada pela RIOPRETOPREV e pelo SSPM, que concorda, para que haja alternância tanto  
144 de titulares quanto de suplentes, mas nada impede que essas pessoas se candidatem  
145 novamente. A conselheira Rosycarmen Pontes Gestal Alvares pede a palavra e diz que  
146 gostaria de comentar, pois os argumentos do conselheiro Carlos Henrique de Oliveira  
147 fazem sentido, além de o membro Wilclem de Lazari Araújo concordar que há um  
148 problema no texto, que poderia ser mais claro, pois, se a pessoa indicada e eleita pelo  
149 Conselho não entra na lista para substituição, seria mais fácil nem se inscrever para  
150 eleição, bastava deixar ser indicado, pois assim não seria substituído. A conselheira  
151 Rosycarmen Pontes Gestal Alvares diz que não é nada pessoal, mas a pessoa indicada não  
152 foi votada, ou teve apenas os votos do Conselho. A conselheira Greziele Matias de Paula  
153 Domingues pede a palavra e diz que quando surgiu o assunto, ela entendeu que seriam  
154 substituídos os suplentes, que foram os menos votados, porém, diz que tem dúvida em  
155 relação ao que foi discutido, e pergunta se os dois novos eleitos serão suplentes, ao que  
156 Adriano Antônio Pazianoto responde que um dos eleitos substituídos será titular e o  
157 outro suplente, de acordo com o menor número de votos. O conselheiro Wilclem de  
158 Lazari Araújo diz que seu encaminhamento de voto é pela manutenção das indicações  
159 para substituição já feitas através de ofício encaminhado ao Sindicato, que, inclusive, não  
160 se opôs as indicações. O conselheiro Leandro Jamil Morgado se diz desconfortável em  
161 deliberar sobre isso, diz que não é advogado, é professor de matemática e contador, e que  
162 não tem nada contra a conselheira Rosycarmen Pontes Gestal Alvares, pelo contrário, diz  
163 que ela é uma pessoa muito ponderada e que faz bons apontamentos, mas, nesse caso,  
164 acompanhará o voto do conselheiro Wilclem de Lazari Araújo pela manutenção das  
165 indicações como foram feitas. O presidente do colegiado, Ângelo Bevilacqua Neto,  
166 também vota pela manutenção das indicações. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira  
167 que não é nenhuma surpresa, que mais uma vez o trator atropela, e diz que esse é o

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP  
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)

[4]



168 comportamento dos verdadeiros representantes do Prefeito, e declara seu voto contrário,  
169 pois acha que é uma interpretação forçada da lei. O presidente do colegiado,  
170 Ângelo Bevilacqua Neto diz que gostaria de dizer que ele não é vaquinha de presépio,  
171 absolutamente, que tem a sua própria postura e votou de acordo com o seu entendimento  
172 sobre o que foi discutido, e diz que poderia votar contra se essa fosse sua convicção. O  
173 conselheiro Carlos Henrique de Oliveira diz que dúvida, que os representantes do  
174 Prefeito devem ter conversado antes e vieram armados para a reunião. O conselheiro  
175 Valter de Lucca pede a palavra, diz que não vota mas gostaria de dizer que a lei está muito  
176 confusa, diz que não tem nada contra a conselheira Rosycarmen Pontes Gestal Alvares e  
177 tão pouco contra a conselheira Greziele Matias de Paula Domingues, mas, quanto a lei,  
178 ela tem que ser reformulada, pois causou confusão a todos e causou constrangimento a  
179 muitos. O conselheiro Elias Viana dos Santos Junior diz que irá se abster de votar, pois  
180 diz que o resultado já está encaminhado, mas diz, também, que acompanha o  
181 entendimento do membro Valter de Lucca, pois a lei causou divergências e  
182 interpretações, e pede para que a legislação seja revista para que isso não ocorra  
183 futuramente. A conselheira Rosycarmen Pontes Gestal Alvares vota contra as indicações,  
184 pois afirma que quando um texto gera polêmica e levanta tantas questões e dúvidas, é  
185 mais coerente se posicionar contra, e diz que não quer discutir intencionalidade, que não é  
186 essa questão, mas sua questão é com o texto da lei que gerou toda essa controversa. O  
187 conselheiro Elias Viana dos Santos Junior diz que, se possível, seria melhor que se  
188 definisse qual a interpretação correta da lei antes de tomar qualquer decisão. O Diretor  
189 Executivo, Adriano Antônio Pazianoto, explica que, na verdade, a questão acabou de ser  
190 votada e decidida. Portanto, **com dois votos contrários, de Carlos Henrique de**  
191 **Oliveira e Rosycarmen Pontes Gestal Alvares, uma abstenção, de Elias Viana dos**  
192 **Santos Junior, e três votos favoráveis, de Wilclem de Lazari Araújo, Leandro Jamil**  
193 **Morgado e de Ângelo Bevilacqua Neto, restou aprovada a manutenção do exposto**  
194 **no ofício nº 120/2021, que foi encaminhado aos Sindicatos responsáveis pelas**  
195 **eleições dos novos conselheiros municipais.** O conselheiro Valter de Lucca pede para  
196 que Rosycarmen Pontes Gestal Alvares se candidate novamente, pois sua participação no  
197 colegiado sempre foi ponderada e suas observações certas. A conselheira  
198 Greziele Matias de Paula Domingues pergunta se a eleição não pode ocorrer mesmo sem  
199 a indicação dos nomes, ao que Adriano Antônio Pazianoto responde que o teor do ofício  
200 é referencial, sendo que a comissão eleitoral poderia discordar dele. Passando-se ao  
201 próximo item da pauta, Carlos Henrique de Oliveira diz que, antes da apresentação do  
202 atuário, gostaria de tirar uma dúvida, sobre o indicador de situação previdenciária, e  
203 pergunta se ele foi objeto de alguma apresentação, debate ou ponderação por parte deste  
204 Conselho no período em que o conselheiro este ausente do colegiado. O Diretor  
205 Executivo, Adriano Antônio Pazianoto, responde que não, que acredita que isso não foi  
206 comentado no conselho. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira pergunta, então, se a  
207 RIOPRETOPREV contestou o que foi apresentado no indicador, ao que Adriano  
208 Antônio Pazianoto responde que não. Passada a palavra ao atuário, Thiago Costa  
209 Fernandes se apresenta como atuário e sócio da empresa Brasilis Consultoria, e diz que irá

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP  
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



210 apresentar os resultados da avaliação atuarial do exercício de 2021, com data base de  
211 31/12/2020. Thiago Costa Fernandes diz que o estudo anterior também foi feito pela  
212 empresa dele, e que foram propostas mudanças para adequação a Emenda Constitucional  
213 nº 103, sendo que esse ano também houveram mudanças em relação as premissas  
214 técnicas, por exigência da Portaria MF 464/2018. O Atuário diz que mesmo antes da  
215 contratação “direta” da RIOPRETOPREV a Brasilis Consultoria já havia elaborado  
216 estudos atuariais para a RIOPRETOPREV, pois fazia parte da consultoria responsável  
217 pelas avaliações atuariais da Caixa Econômica Federal. O atuário Thiago Costa Fernandes  
218 diz para os membros ficarem à vontade para perguntar quando quiserem e inicia sua  
219 apresentação. Finda a apresentação, o conselheiro Valter de Lucca diz que as projeções de  
220 cenários apresentadas, com implantação de reformas, se implementados, irão destruir  
221 toda relação com os servidores, aos quais o conselheiro diz representar, e diz esperar que  
222 tais cenários não estejam à vista, pois, assim, o servidor é que arcará com o déficit que não  
223 é sua culpa. O conselheiro Valter de Lucca diz que de um cálculo atuarial para o outro o  
224 déficit aumentou em cerca de 90 milhões, e pergunta se mesmo assim o consultor Thiago  
225 Costa Fernandes orienta a manutenção do plano de amortização vigente, se não haveria o  
226 risco sério de não cumprir isso até o final. O atuário Thiago Costa Fernandes responde  
227 que o cálculo do déficit, de cerca de 1,4 bilhões para o ano passado, foi o valor estimado  
228 para o ano passado, e já era esperado o aumento do déficit atuarial em cerca de 50  
229 milhões para esse ano, em função de a alíquota suplementar não ser suficiente para  
230 pagamento total dos juros, conforme previsto na Portaria nº 464/2018. Porém, Thiago  
231 Costa Fernandes diz que, além desse déficit esperado, foi reduzida a taxa de juros para  
232 esse ano, o que aumenta ainda mais o déficit atuarial. Em relação a indicação de  
233 manutenção do plano de amortização do déficit, Thiago Costa Fernandes explica que tal  
234 amortização se dá através de uma alíquota que incide sobre a folha de salários do  
235 município, e houve um aumento na folha de salários, o que aumentou, também, o valor  
236 dos pagamentos para amortização, inclusive, segundo Thiago Costa Fernandes, mantendo  
237 o plano de amortização atual, o déficit acabará um ano antes do previsto, ou seja, em  
238 2053, e não em 2054 como previsto anteriormente. O conselheiro Carlos Henrique de  
239 Oliveira pede a palavra e agradece a disponibilidade do atuário em ajudar nessa tarefa, que  
240 talvez seja a principal dentro de um conselho de previdência, e diz que o que irá falar não  
241 é nada pessoal, mas Carlos Henrique de Oliveira diz cumprir seu papel como conselheiro  
242 eleito pelos servidores e por isso tem que honrar a confiança nele depositada, tendo que,  
243 muitas vezes, fazer perguntas que talvez possam ser inconvenientes. O conselheiro Carlos  
244 Henrique de Oliveira diz entender que o trabalho do atuário é honesto e não está aqui  
245 para criticar esse trabalho, mas, diz que na RIOPRETOPREV existe o problema do “me  
246 engana que eu gosto”, pois em menos de 10 anos já é o terceiro plano de amortização e,  
247 no entendimento de Carlos Henrique de Oliveira, são planos de aceleração do déficit, e  
248 não de amortização, e diz que a turma o Prefeito tem uma generosidade enorme para com  
249 o Prefeito, pois mudam o plano e abaixam a alíquota de contribuição suplementar. Carlos  
250 Henrique de Oliveira cita que na LC 396/2013 o aporte previsto para 2021 era 32,79%,  
251 enquanto para o Prefeito da época o percentual era de apenas 2%, e como o déficit não

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP  
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



252 parava de aumentar, em 2017 foi feita a LC 532/2017, que previa para 2021 um aporte de  
253 23,88%. Mas, mesmo assim, na LC 628/2020 a alíquota diminuiu ainda mais, para 16%  
254 em 2021. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira continua dizendo que o conselheiro  
255 Valter de Lucca colocou com muita propriedade quando disse que é sempre a mesma  
256 história, pois os atuários fazem o estudo, propõe a alíquota e o déficit nunca reduz,  
257 sempre aumenta e com velocidade, mesmo havendo um aporte de cerca de 150 milhões  
258 relativo a uma ação da Prefeitura contra o IPESP, recurso que era do próprio servidor  
259 mas foi usado como aporte, e também houve o aumento das alíquotas normais de  
260 contribuição, mas o déficit não para de crescer. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira  
261 diz que os planos de amortização são todos iguais, beneficiando os Prefeitos atuais e  
262 jogando o déficit para frente, e diz que não sabe como tem gente que acredita nesses  
263 planos. Carlos Henrique de Oliveira diz ainda que nos cenários de reforma da previdência  
264 apresentados, com alteração na idade de aposentadoria, outro regramento para pensões e  
265 taxação maior dos aposentados, em todas o estudo diminui a alíquota suplementar para o  
266 Prefeito, mas nunca se diminui a alíquota de contribuição dos servidores. Carlos Henrique  
267 de Oliveira alega que o pessoal do Prefeito deve estar feliz, mas para os servidores é  
268 horrível, pois só se chegou nessa situação pela incompetência dos sucessivos Prefeitos,  
269 desde a contratação do primeiro servidor público, pois não foi criado um regime de  
270 previdência e, segundo Carlos Henrique de Oliveira, esse déficit é do Prefeito, seja ele  
271 qual for, mas não dos servidores. Carlos Henrique de Oliveira diz ao atuário, sobre o  
272 indicador de situação previdenciária, que reparou que pontuação de cobertura  
273 previdenciária da RIOPRETOPREV é muito baixa, 0,1830, onde o máximo é 1, e pede  
274 para o atuário comentar sobre esse indicador. Thiago Costa Fernandes agradece pelas  
275 colocações do conselheiro e diz que gosta de ouvir os comentários e contrapontos, pois o  
276 debate em relação a previdência deve, mesmo, ser ampliado, e diz que gostaria de falar  
277 sobre os planos de custeios, pois há que se ter em mente que existem sempre dois lados:  
278 o lado que recebe a contribuição e tem a necessidade de receber, mas tem o lado da  
279 capacidade financeira e orçamentária do município para fazer o pagamento. Por isso,  
280 segundo Thiago Costa Fernandes, de tempos em tempos o plano de amortização é refeito  
281 para trazer capacidade financeira para o município pagar a conta, diz ainda que sabe dos  
282 problemas passados, pois, em quase todos os municípios, os regimes próprios foram  
283 criados muito tempo depois. Thiago Costa Fernandes diz que tem que se trazer não só a  
284 conta a pagar, mas a viabilidade financeira, por isso essas adequações são feitas a cada  
285 exercício, mas até pensando numa barreira para essas reduções de alíquotas, a SPREV  
286 mudou seu normativo, com uma previsão de pagamento mínimo dos juros a partir de  
287 2022 e em 2023 o pagamento de, pelo menos, todo o juro, assim, já não é possível  
288 contribuir com qualquer alíquota, havendo sanções para o descumprimento. Thiago Costa  
289 Fernandes diz que o plano de amortização vigente da RIOPRETOPREV já tem essa  
290 previsão, inclusive existe um aumento da alíquota de 5% para cobrir esse pagamento  
291 mínimo dos juros para daí em diante, de fato, começar a amortizar o déficit. Thiago Costa  
292 Fernandes diz que os cenários de reformas apresentados não são uma recomendação, mas  
293 foram trazidos de acordo com a reforma feita no âmbito federal para que se tenha

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP  
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



294 conhecimento dos impactos que elas trazem e da viabilidade de manutenção das  
295 contribuições da Prefeitura, pois não adianta ter uma alíquota de 30% se a Prefeitura não  
296 terá condições de pagar, mas é necessário viabilizar uma forma de equacionamento desse  
297 déficit, sendo que, quase sempre, infelizmente, o servidor sai prejudicado. Em relação ao  
298 indicador de situação previdenciária, o atuário diz que não sabe exatamente qual é a  
299 fórmula do cálculo, que precisaria pesquisar, mas acredita que deve representar a  
300 cobertura do passivo atuarial em função do patrimônio atual, e um índice de 0,1830 é  
301 baixo, é um alerta e por isso todos aqui estão fazendo essa discussão para tentar se chegar  
302 em uma solução. A conselheira Greziele Matias de Paula Domingues diz que quando  
303 foram apresentadas as hipóteses de cenários de reforma, ela ficou muito preocupada,  
304 principalmente no cenário que afeta os servidores aposentados, pois sempre trabalharam  
305 com base numa lei vigente e com uma expectativa de recebimento de benefício, e mudar a  
306 regra agora seria muito ruim. Greziele Matias de Paula Domingues se diz muito  
307 preocupada com a RIOPRETOPREV, pois as alíquotas suplementares da Prefeitura vêm  
308 diminuindo a cada plano de amortização e não há nenhum esforço do município em  
309 melhorar, além do fato de a quantidade de servidores ativos para cada aposentado ou  
310 pensionista vir diminuindo. Greziele Matias de Paula Domingues conclui dizendo que  
311 gostaria de frisar que prefere propostas mais a nível governamental e que não afetasse  
312 tanto os servidores, principalmente os aposentados. Thiago Costa Fernandes reafirma que  
313 os cenários projetados não são sugestões, servem apenas para apresentar os impactos,  
314 com base no que foi feito para a União, mas, essa é uma decisão do município e,  
315 inclusive, caso queira se estudar o impacto de outras regras, diferentes das adotadas pela  
316 União, Thiago Costa Fernandes diz que está à disposição, diz que não há necessidade de  
317 se seguir as mesmas regras, mas, acredita que, apesar de todas as dificuldades que os  
318 servidores passam, algum tipo de reforma é necessária, analisando os números se enxerga  
319 que é necessária, tanto partindo da capacidade de financiamento do município, quanto  
320 olhando para o aumento da expectativa de vida, e isso é a nível mundial. Thiago Costa  
321 Fernandes diz que uma vantagem da Emenda Constitucional 103 é que ela deu ao  
322 município a oportunidade de fazer a reforma que melhor entender, com as regras que  
323 achar melhor, e que apenas trouxe as projeções de cenários para que seja incitado um  
324 debate. A conselheira Rosycarmen Pontes Gestal Alvares diz que gostaria de registrar um  
325 comentário, que é nova neste Conselho e tem ficado bastante impactada pelo que tem  
326 visto e indignada, enquanto servidora e aposentada, pois a conta sempre cai no colo do  
327 trabalhador e cada vez mais no do aposentado, pois se sabe, infelizmente, a situação dos  
328 aposentados no Brasil. A conselheira Rosycarmen Pontes Gestal Alvares diz que sabe  
329 também sobre a questão econômica, financeira, que as prefeituras têm problemas, mas  
330 sabe que elas fecham os olhos, pois as prefeituras fazem as piores escolhas e quem paga a  
331 conta é o trabalhador, e diz que o mesmo acontece com os planos de custeio, e  
332 Rosycarmen Pontes Gestal Alvares acredita que é necessário olhar com mais seriedade,  
333 haver mais disposição política e olhar para o servidor que prestou serviço por mais de 30  
334 anos para a administração pública e sempre leva o pior. A conselheira Rosycarmen Pontes  
335 Gestal Alvares afirma que alguém pode dizer que é melhor a reforma do que ficar sem

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP  
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)





336 receber, mas, acha que as administrações têm que olhar com mais cuidado, mais  
337 disposição política, porque depois fica fácil dizer que não tem como pagar, pois já se sabe  
338 que as coisas andam de mal a pior, pois se não está pagando agora não irá pagar lá na  
339 frente, é o que tudo indica e, nesse sentido, Rosycarmen Pontes Gestal Alvares diz que é  
340 uma perversidade, que tem visto planos que são perversos para o trabalhador. Thiago  
341 Costa Fernandes agradece, afirma que concorda em certo ponto com a fala da conselheira  
342 e diz que, inclusive, isso não acontece só na previdência, na sociedade brasileira é sempre  
343 o contribuinte que acaba levando o ônus, mas volta a ressaltar que os cenários projetados  
344 foram feitos com base na reforma da união, e já houveram várias reformas: em 1998,  
345 2003, 2005 e agora novamente, então isso faz parte e é necessário ampliar o debate e ver  
346 qual a melhor opção para o município. O conselheiro Elias Viana dos Santos Junior  
347 pergunta ao atuário sobre o cálculo do COMPREV, qual legislação, se há um limite, ou é  
348 baseado na situação do município. Thiago Costa Fernandes responde que a Compensação  
349 Previdenciária é regida pela Lei 9.796, que é uma regulamentação administrativa entre  
350 RPPS e RGPS, e para a estimativa dessa avaliação atuarial há uma regulamentação na  
351 Portaria MF 464/2018, que estabelece que a estimativa de COMPREV deve se basear nas  
352 informações da base de dados do instituto, em relação a proporção entre o tempo de  
353 contribuição dos servidores para o RGPS e o tempo de contribuição para o RPPS. Mas,  
354 Thiago Costa Fernandes explica que, segundo a portaria, existem dois pontos que limitam  
355 a estimativa do COMPREV: primeiro que essa proporção não é aplicada sobre o valor do  
356 benefício no RPPS, mas incidirá sobre o valor médio dos benefícios pagos pelo RGPS;  
357 segundo, caso a base de dados não tenha o tempo anterior do servidor, o limite para  
358 estimativa do COMPREV é de 9% da remuneração do servidor. Não havendo mais  
359 perguntas, Adriano Antônio Pazianoto agradece ao atuário Thiago Costa Fernandes pela  
360 apresentação e esclarecimentos, que também agradece e, mais uma vez se coloca à  
361 disposição. Sem mais assuntos, eu, Adriano Antônio Pazianoto (*assinatura digital*), lavro a  
362 presente ata que, para fins de consolidação, vai assinada por mim e pela Secretária do  
363 Colegiado, Rosycarmen Pontes Gestal Alvares (*assinatura digital*). Ata aprovada, por  
364 unanimidade, na reunião virtual de 26/03/2021 (reunião ordinária de março de 2021).  
365 *Assinaturas Digitais na margem do termo.*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6FA-0761-B1A7-8A2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO** (CPF 327.528.718-48) em 26/03/2021 14:02:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ANGELO BEVILACQUA NETO** (CPF 736.809.238-72) em 26/03/2021 14:05:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **LEANDRO JAMIL MORGADO** (CPF 312.640.618-11) em 26/03/2021 14:11:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **WILCLEM DE LAZARI ARAUJO** (CPF 352.689.588-01) em 26/03/2021 17:40:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ELIAS VIANA DOS SANTOS JUNIOR** (CPF 352.274.408-08) em 30/03/2021 12:36:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **GREZIELE MATIAS DE PAULA DOMINGUES** (CPF 276.757.828-95) em 30/03/2021 16:19:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ROSYCARMEN PONTES GESTAL ALVARES** (CPF 127.493.838-46) em 31/03/2021 20:41:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA** (CPF 040.535.668-43) em 01/04/2021 09:33:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALTER DE LUCCA (CPF 880.767.418-15) em 01/04/2021 13:24:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALTER DE LUCCA (CPF 880.767.418-15) em 01/04/2021 13:26:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/A6FA-0761-B1A7-8A2E>